# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI Estado do Rio Grande do Sul



Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

Ramais 230/231

Contrato nº 0767/2024

Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O MUNICÍPIO DE ITAQUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo **Prefeito Leonardo Dicson Sanchez Betin,** brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 017.263.910-78 e portador da Carteira de Identidade nº 6098894147, e pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do Processo Administrativo nº 2933/2024, Pregão Eletrônico nº 002/2024, Ata de Registro de Preços nº 0018/2024 (válida até 10/07/2025) Abertura de Registro de Preços nº 192822, referente a aquisições de Material de Expediente, realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 14.133/2021 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Referência: Memorando nº 082/2024 do FAPS, datado de 18/07/2024, CP:18/07/2024.

OBJETO – Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,
FAPS E FUNVERS, conforme descrição abaixo:

Empresa: **GABRIELA TORRES RAUBER GHIGGI EPP CNPJ: 08.829.940/0001-08**, Rua Antonio Ribeiro, n. 66, Bairro Santo Antonio, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90.660-230, Telefone (51) 3226-3910, E-mail livrariabaronesa@gmail.com, neste ato representado pela Proprietária, Sra. Gabriela Torres Rauber Ghiggi, inscrita no CPF 012.076.080-09.

Para entregas, tratar: (51) 4061-4757, empenhosgrupobaronesa@gmail.com

Item	Descrição	Quant	Un	Modelo	Valor Unit.	Valor Total
0067	MOLA ESPIRAL DE 07 MM, PARA ENCADERNAÇÃO DE 25 FOLHAS.	100	Un	Master	R\$ 0,10	R\$10,00
0068	MOLA ESPIRAL DE 20 MM, PARA ENCADERNAÇÃO DE 120 FOLHAS.	560	UNIDAD E	Master	R\$ 0,33	R\$ 33,00

TOTAL = R\$43,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI Estado do Rio Grande do Sul



Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

Ramais 230/231

1.1. O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme Portaria n°534/2024: gestor Maurício de Moura Talhaferro, fiscal Darzone Vargas Maicá e suplente Sandra Lindemayer Krahn.

2. PRAZO DA ENTREGA – Os fornecedores deverão entregar, sem custo adicional ao Município, os objetos licitados em perfeito estado para uso, no máximo de 12 (doze) meses a contar da data de emissão da Ordem de Compras e comunicação ao fornecedor pelo setor de compras, setor responsável pela contratante, observando que tal fato ocorra após a emissão do Empenho e a referida Ordem de Compras fornecida à Contratada.

**2.1. LOCAL DA ENTREGA** – Os produtos deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO DE ITAQUI, no **ALMOXARIFADO CENTRAL**, situado à Rua Independência, nº 230, Bairro Centro, anexo à Secretaria Municipal de Saúde, das 07 h às 13 h. Será de responsabilidade da empresa observar os feriados e pontos facultativos quando do dia programado para entrega dos materiais.

- **3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de R\$ (43,00). Os pagamentos serão efetuados em até 20 (VINTE) dias úteis, a contar da data da entrega das mercadorias e emissão da nota fiscal, mediante laudo de autorização de pagamento emitido pela secretaria competente.
- 3.1. A entrega do material deverá ocorrer em conformidade com a necessidade das Secretarias, FAPS e FUNVERS, *em até 15 dias*, contados a partir do recebimento da ORDEM DE COMPRA, e correrão por conta da contratada todas as despesas com embalagens, seguros, transportes, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes a entrega dos produtos.
- 3.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de facilitar a emissão do documento fiscal para pagamento.
- 3.3. As condições de reajustamento estão todas dispostas na ata de registro de preços.
- **4. DA VALIDADE:** A validade do contrato é de 10 a 12 meses a partir da data de assinatura.
- **5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):

Órgão: 13 FUNDO APOSENTADORIA E PENSÃO SERVIDOR

Unidade: 1 FUNDO APOSENTADORIA E PENSÃO SERVIDOR

Função: 4 ADMINISTRACAO

Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI Estado do Rio Grande do Sul



Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

Ramais 230/231

Programa 59 FAPS

Proj./Atividade: 2902 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA CAPITA

Elemento: 3.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Recurso: 1802 - 0051 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração

Complemento: 0 NÃO SE APLICA

Reduzido: 5449

Solicitação de Compras nº 194720.

**6. DA VINCULAÇÃO** – O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 002/2024, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 0018/2024, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal 11.462/2023

**7. DISPOSIÇÕES FINAIS** – E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 24 de Julho de 2024.

### MUNICÍPIO DE ITAQUI

Leonardo Dicson Sanchez Betin

Prefeito